



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO                    N.º                    216

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Fica concedido reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e salários de todos os servidores do Legislativo.

Parágrafo único - As frações resultantes da aplicação do percentual de que trata este artigo serão arredondadas para a centena de cruzeiros imediatamente superior aos valores apurados.

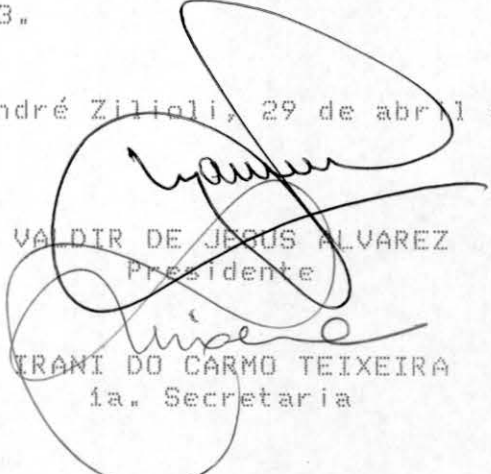
Artigo 2o. - Fica concedido um abono no valor de cr\$ 782.069,00 (setecentos e oitenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros), a todos os servidores do Legislativo no mes de abril de 1993.

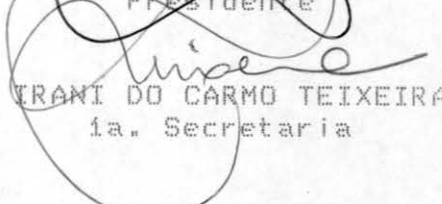
Artigo 3o. - As funções gratificadas terão os seus valores reajustados também em 30% (trinta por cento).

Artigo 4o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1o. de abril de 1993.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de abril de 1993.

  
VALDIR DE JESUS ALVAREZ  
Presidente

  
IRANI DO CARMO TEIXEIRA  
1a. Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria